



Prefeitura Municipal de Breves

Lei nº 750/74

Autoriza a abertura do Crédito Suplementar de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), para reforços da dotação destinada ao atendimento de despesas requerentes a Obras Públicas, que especifica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Breves estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), para reforços da dotação destinada ao atendimento de despesas relacionadas a Obras Públicas, que especifica.

Parágrafo Único – O Crédito Suplementar de que trata este artigo correrá a conta dos recursos financeiros disponíveis do município, oriundos do Fundo de Participação dos Municípios, e a sua classificação obedecerá à seguinte codificação orçamentária.

Unidade Administrativa: Setor de Educação e Cultura	V
Programa: Educação	06
Sub Programa: Assuntos Culturais	06.07
Categoria Econômica: Despesas de Capital	4.0.0.0
Sub Categoria Econômica: Investimentos	4.1.0.0
Elemento: Obras Públicas	4.1.1.0

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Breves, em 26 de novembro de 1974.

WILSON CÂMARA FRAZÃO

Prefeito Municipal

JOÃO MESSIAS DOS SANTOS

Secretário Municipal